

TC 008.590/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás.

Responsáveis: Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - Me (07.046.650/0001-17); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53) e Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39)

Interessado: Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em desfavor da entidade Premium Avança Brasil (PAB) e da Sra. Cláudia Gomes de Melo, na condição de presidente dessa entidade, em razão do não encaminhamento de toda a documentação exigida para a prestação de contas dos recursos pactuados por meio do Convênio 680/2009 (SICONV 704090/2009), cujo objeto era apoiar o evento “21ª Exposição Agropecuária de Cristalina”.

Considerando a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal, por meio do Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, no qual registra a “*necessidade imperiosa da renovação da citação dos responsáveis*” e a impossibilidade de manifestação sobre o mérito da presente tomada de contas especial nesta oportunidade, determino a restituição dos autos à Secex-GO para que sejam adotadas as providências sugeridas no parecer de peça 38.

Brasília, 30 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator